



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria da Agricultura.

Objeto: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.

Empresa fornecedora: MARGARETE T. THEOBALD - ME.

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 123,20.

Em face da necessidade de aquisição de barro roscada e porca sextavada para conserto da porta do veículo MOTONIVELADORA GR1803BR de frota N° 100, faz-se necessária a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente dispensa de licitação se justifica pela necessidade de agilizar o processo, exigindo uma solução imediata para atender à demanda da Sec. Obras Públ. Infraestr. E Serv.. Diante desse cenário, não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório, pois tal procedimento poderia acarretar prejuízos significativos à continuidade das atividades e à eficiência administrativa. A contratação direta é, portanto, a medida necessária para assegurar a prestação tempestiva dos serviços e resguardar o interesse público.

Documentação Comprobatória:

3 ou mais orçamentos.

Critério de Escolha:

Melhor preço.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 31 de Outubro de 2024

Lissandro Reis

Lissandro Reis
Secretário de Obras